



LEI N.º 2.000, DE 22 DE AGOSTO DE 2002.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM AS ESCOLAS ESTADUAIS OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com as Escolas Estaduais localizadas na sede do Município objetivando a cessão de servidores públicos municipais.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

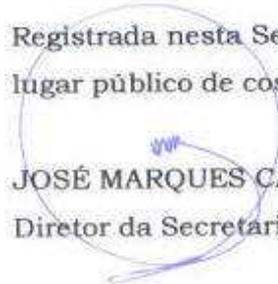
ARTIGO 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 22 de agosto de 2002, 73.º da Fundação,
63.º da Emancipação.


ALVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e afixada no
lugar público de costume na data supra.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo